



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5.ª REGIÃO

TRF/fls. 39

Gabinete do Desembargador Federal Marcelo Navarro

**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO)
(PIMP) Nº 21/RN (2009.84.02.000179-9)
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INVESTIGADO : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURENTINO CRUZ -
RN
ORIGEM : 9ª VARA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
(COMPETENTE P/ EXECUÇÕES PENAIS) - RN
RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO**

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de promoção de arquivamento do inquérito policial 394/RN — autuado no Tribunal como Procedimento Investigatório do MP 21/RN —, instaurado para a apuração de possíveis irregularidades a tomada de preço n.º 005/2003, realizada no âmbito da Prefeitura do Município de Tenente Laurentino/RN.

O Ministério Público Federal verificou, na documentação de fls. 28/33, a existência do IPL 435/2007-4/SR/DPF/RN, que possui o mesmo objeto do presente apuratório, além de ser mais antigo e encontrar-se em fase mais adiantada.

Sendo assim, considerando-se a duplicidade da investigação de fatos idênticos, DEFIRO o pedido de ARQUIVAMENTO do aludido inquérito 394/RN, aqui autuado como PIMP 21/RN, nos termos em que postulado pelo Ministério Público Federal (art. 169, I, do Regimento Interno, e art. 3.º, I, da Lei n.º 8.038/90).

Recife, 27 de julho de 2010.

Desembargador Federal **MARCELO NAVARRO**
RELATOR